

## OUTROS DECRETOS E LEIS RELACIONADOS COM O SESC

### *Constituição Federal*

Art. 195 - item I - Seguridade Social

Art. 150 - item VI - letra c - das limitações do poder de tributar.

(Veja-se o art. 151 - item III - das limitações do poder de tributar).

Art. 240 - Ficam ressalvados do disposto no art. 195 as atuais contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinadas às entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical. }

*Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955*

Lei que cria o Serviço Social Rural (arts. 11, 12 e 13 - O disposto se aplica ao SESC)

*Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964*

Determina a aplicação de 20% da receita do SESC na aquisição de letras imobiliárias do BNH.

(Publicada no D.O.U. de 11 de setembro de 1964, pág. 8.089)

*Lei nº 4.863, de 1964*

Unifica as contribuições das entidades assistenciais (artigo 35).

(Publicada no D.O.U. de 30 de novembro de 1964, pág. 4 do Suplemento)

*Decreto nº 57.902, de 2 de março de 1966*

Regulamenta o art. 35 da Lei 4.863, que disciplina a arrecadação pelos IAPs das contribuições que lhes são devidas e das destinadas a outras Entidades ou fundos, mediante uma taxa única.

*Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966*

Reduz para 1,5% a contribuição das empresas para o SESC e dispensa este da subscrição compulsória instituída pela Lei 4.380/64.

(Publicada no D.O.U. de 14 de setembro de 1966, pág. 10.587)

*Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966*

Código Tributário Nacional regula os requisitos para obtenção da imunidade aos impostos. (art. 9 inciso IV alínea "c", § 1 e art. 14)

*Decreto nº 59.035, de 9 de agosto de 1966*

Audiência do CNPS nos acordos salariais.

(Publicada no D.O.U. de 11 de agosto de 1966, pág. 9.213)

*Decreto-lei nº 151, de 9 de fevereiro de 1967*

Determina que os depósitos bancários da Entidade sejam feitos no Banco do Brasil e nas Caixas Econômicas.

(Publicada no D.O.U. de 12 de fevereiro de 1967, pág. 1.721)

*Decreto nº 62.412, de 15 de março de 1968*

Delega ao Ministro de Estado do Planejamento e Coordenação Geral a competência para aprovar o orçamento do SESC (art. 11 da Lei nº 2.613 de 23.09.55).

(Publicada no D.O.U. de 18 de março de 1968, pág. 2.201)

*Decreto-lei nº 1.033, de 21 de outubro de 1969*

Determina que o SESC e o SESI aplicarão as parcelas de suas receitas compulsórias no PEBE, e não mais nas letras imobiliárias do BNH, a que se refere o art. 21 da Lei nº 4.380/64.

(Publicada no D.O.U. de 21 de outubro de 1969, pág. 8.952)

*Decreto nº 67.227, de 21 de setembro de 1970*

Estabelece prioridade para uma política de valorização da ação sindical.

(Publicada no D.O.U. de 22 de setembro de 1970, pág. 345)

*Portaria nº 3.307, de 21 de setembro de 1971 - MTPS*

Institui o Curso de Administradores Sindicais.

(Publicada no D.O.U. de 22 de setembro de 1971, pág. 7.699)

*Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1971*

Consolida os dispositivos sobre as contribuições criadas pela Lei nº 2.613/55.

(Publicada no D.O.U. de 31 de dezembro de 1971, pág. 11.089)

*Decreto nº 69.927, de 13 de janeiro de 1972*

Institui em caráter nacional o Programa "Bolsa de Trabalho".

(Publicada no D.O.U. de 14 de janeiro de 1972, pág. 345)

*Decreto nº 70.861, de 25 de julho de 1972*

Estabelece prioridades quanto à política de valorização do trabalhador.

*Decreto nº 74.000, de 1 de março de 1974*

Dispõe sobre a vinculação de entidades e dá outras providências

(Item II - alínea 4).

*Decreto nº 74.296, de 16 de julho de 1974 (art. 4º- inciso II)*

Situou o SESC e SENAC como entidade de direito privado, fiscalizada pelo Ministério do Trabalho, nos termos do art. 183, do Decreto-lei nº 200/67.

*Decreto-lei nº 1.861, de 25 de fevereiro de 1981*

Altera a legislação referente às contribuições compulsórias recolhidas pelo IAPAS à conta de diversas entidades e dá outras providências.

*Decreto-lei nº 1.867, de 25 de março de 1981*

Dá nova redação ao Decreto nº 1.861, de 25 de fevereiro de 1981.

*Decreto-lei nº 2.318, de 30 de dezembro de 1986*

Dispõe sobre as fontes de custeio da Previdência Social.

*Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990*

Art. 124, combinado com o art. 126, compete ao Departamento Técnico Pedagógico e de Desenvolvimento do Ensino promover a articulação entre as instituições de ensino e o SESC.

Medida Provisória nº 168/90 - art. 11 convertida em Lei nº 8.024

(Veja-se o art. 5º do Decreto-lei nº 9.853).

*Decreto n 1.244, de 15 de setembro de 1994*

Altera a redação da alínea "c" do art. 23 dos Regulamentos do Serviço Social do Comércio (SESC) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).

Medida Provisória n 2.158/35, de 24 de agosto de 2001, art. 14, inciso X.